



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL

DECRETO Nº 2.898/2017, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017

**REMANEJA RECURSOS DO EXERCÍCIO VIGENTE E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

GENIR LOLI, Prefeito do Município de Lindóia do Sul, SC, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 91, V, da Lei Orgânica deste Município, Lei Ordinária Nº 1.340/2016, de 15 de Dezembro de 2016:

D E C R E T A

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, nos termos do art. 40 e seguintes da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, autorizado a proceder a abertura, através de Crédito Suplementar da seguinte dotação orçamentária:

Órgão 05: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

Unidade 01 – Diretoria de Ação Social

Projeto/Atividade 1.008 – Investimentos Gerais - FMAS

4.4.90.00.00.00.00.00.0422 – Aplicações Diretas.....R\$	5.117,81
4.4.90.00.00.00.00.00.0430 – Aplicações Diretas.....R\$	21.786,95
4.4.90.00.00.00.00.00.0390 – Aplicações Diretas.....R\$	3.432,32

Projeto/Atividade 2.024 – Assistência Comunitária - FMAS

3.3.90.00.00.00.00.00.0363 – Aplicações Diretas.....R\$	16.262,70
3.3.90.00.00.00.00.00.0431 – Aplicações Diretas.....R\$	426,41
3.3.90.00.00.00.00.00.0390 – Aplicações Diretas.....R\$	3.400,00
3.3.90.00.00.00.00.00.0235 – Aplicações Diretas.....R\$	2.193,35
3.3.90.00.00.00.00.00.0592 – Aplicações Diretas.....R\$	39.985,63

Unidade 02 – Fundo Municipal de Assistência Social

Projeto/Atividade 2.023 – Assist.Criança/Adolescente – APAE FMAS

3.3.90.00.00.00.00.00.0349 – Aplicações Diretas.....R\$	4.779,46
---	----------

Projeto/Atividade 2.040 – Proteção Social Básica - CRAS

3.3.90.00.00.00.00.00.0432 – Aplicações Diretas.....R\$	62.941,91
---	-----------

Art. 2º Os recursos necessários para suplementação das dotações constantes no art. 1º, ocorrerá por conta do Superávit financeiro do exercício de 2016 e por conta de programas do governo estadual.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal de Lindóia do Sul, SC.

GENIR LOLI
Prefeito Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL

Registra-se e Publica-se
Em, 20 de Fevereiro de 2017

Sandra Regina Zuanazzi
Analista Administrativo RH